PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº: 13.640, DE 18/07/2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5° da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: IV - valor das operações de crédito, na forma da respectiva lei autorizativa da operação.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.10.01		ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0069		CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES	
17.512.0069.1292		CONSTRUCAO DE ETE FINISA	
4.4.90.51.00	**658**	**Obras e Instalações**	**67.063,07**
1.754.000.0000		*Recursos de Operações de Crédito*	*67.063,07*
		TOTAL: R$	**67.063,07**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64. Por Operação de Crédito, no valor de R$67.063,07

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 18 DE JULHO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO